



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2232/2021

SÚMULA: Denomina como **Rua Estefano Bugila**, a Rua Projetada 06, Setor 35, do Residencial Alceu Justus, Faxinal/PR e dá providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada como **Rua Estefano Bugila**, a Rua Projetada 06, Setor 35, do Residencial Alceu Justus, Faxinal/PR.

Parágrafo único – O Sr. Estefano Bugila, nasceu no dia 09 de junho de 1953, em Telêmaco Borba/PR. Casou-se com Lenir Oliveira Batista Bugila e mudou-se para Faxinal em 1970. O casal teve dois filhos, sendo eles: Adriana Bugila e José Henrique Bugila. O Sr. Estefano Bugila, contribuiu com o desenvolvimento econômico de nosso Município, foi um grande operador de máquina de esteira e fazia destoca agrícola. Trabalhou com o Sr. Antônio Camacho, Sr. Lozo, Sr. Aparecido Camacho entre outros. O Sr. Estefano Bugila trabalhava com muitas coisas, mas sua maior paixão era ser maquinista de trator de esteira, antes de se aposentar ainda trabalhou por 15 anos no Sindicato Rural de Faxinal, como operador de máquina de trator de esteira. Deixou um grande exemplo de trabalhador e pessoa de bem a toda sociedade e gerações futuras.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL